



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 207/2019 TRE/PRE/DG/GABDG

Designa os gestores demandantes e técnicos das soluções de software do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/MS n.º 170/1997), e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os gestores demandantes e técnicos das soluções de software no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Os gestores demandantes são aqueles que solicitam a solução de software à STI e, posteriormente, são os responsáveis pela orientação dos usuários na utilização da solução. Os gestores técnicos são aqueles que implantam a solução solicitada pelo demandante e são responsáveis pelo suporte técnico à solução de software.

Art. 2º A Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções Corporativas (CODESC) será responsável por:

I - Indicar ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI) a unidade gestora demandante da solução de software;

II - Indicar ao CETI o gestor técnico da solução de software;

III - Comunicar as responsabilidades à unidade gestora demandante;

IV - Publicar na página da STI, na intranet, a relação de soluções de softwares com as respectivas unidades gestoras demandantes e gestores técnicos aprovados pelo CETI.

Parágrafo único. O CETI deverá validar com a unidades demandante a indicação da CODESC.

Art. 3º Esta norma é de cumprimento obrigatório.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo CETI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 26 de julho de 2019.

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **DIVONCIR SCHREINER MARAN**, Presidente em substituição, em 30/07/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0692799** e o código CRC **6D19B87C**.

0006404-23.2019.6.12.8000

0692799v4